Resolução nº : 10057/99
Protocolo nº : 278469/99
Origem : LTR EDITORA LTDA
Interessado : LTR EDITORA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA